



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**28/10/2015 ATÉ 28/10/2015**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	1
	1.2 BLOG MARCELO VIEIRA.....	2
	1.3 SITE JUSBRASIL.....	3
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DANIEL MATOS.....	6
	4.2 IMIRANTE.COM.....	7
	4.3 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	8
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	9
	5.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	10
	5.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	11
	5.4 BLOG RONALDO ROCHA.....	12
	5.5 SITE JUSBRASIL.....	13
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 SITE JUSBRASIL.....	14
7	PROCESSO SELETIVO	
	7.1 SITE REGISTRADORES NOTÍCIAS.....	15
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 SITE BRASIL NOTÍCIA.....	16
	8.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	17
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 IMIRANTE.COM.....	18
	9.2 INTERNET - OUTROS.....	19
	9.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	20

## **Município indenizará família de jovem que morreu ao cair em buraco na Vila Embratel**

*O Município de São Luís foi condenado a indenizar em R\$ 50 mil a família de um jovem que morreu após cair em um buraco, na Vila Embratel, em São Luís, quando andava de bicicleta em via pública no mencionado bairro, que se encontrava, na ocasião, sem iluminação e sinalização.*

*A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que - seguindo voto do desembargador Raimundo Barros - confirmou, em parte, a sentença do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís.*

*A sentença de primeira instância considerou ser cabível a indenização à família da vítima, tendo em vista que a Administração Pública responde pelo ato dos seus agentes - ou de quem estiver nessa qualidade - pelos danos causados a terceiros. A dimensão do sofrimento suportado pelos familiares da vítima também foi considerada na decisão.*

*Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, o Município de São Luís alegou que a responsabilidade deve ser analisada de forma subjetiva, sendo necessário verificar a culpa. Destacou que o buraco onde a vítima caiu foi originado por grande temporal acima dos níveis pluviométricos normais, no período chuvoso da localidade, o que exclui sua responsabilidade.*

*O relator do processo, desembargador Raimundo Barros, não acolheu os argumentos do Município de São Luís. De acordo com o magistrado, o acidente aconteceu por falta de iluminação e sinalização na via pública, serviço que deve ser garantido pelo Executivo Municipal, cabendo a este indenizar a família da vítima pelos danos morais causados, independente de dolo ou culpa, ficando clara a responsabilidade do ente público.*

*Em seu voto, o desembargador mencionou jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), no que se refere ser responsabilidade do Poder Público a fiscalização das obras nas vias públicas, assim como a segurança dos seus usuários.*

*(Processo nº 132442014)*

*Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão*

## Juíza Kátia Coelho Diniz é eleita para a Corte Eleitoral

Eleição de novos membros do TRE-MA no TJ|

*O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária administrativa extraordinária nesta quarta-feira (28), elegeu a magistrada Kátia Coelho de Sousa Dias, para o cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na categoria juiz de Direito, no biênio 2016-2017. Ou seja, ela atuará diretamente nas eleições municipais de 2016.*

*Atualmente, Kátia Coelho de Sousa Diniz é juíza titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. Ela assume o cargo de membro efetivo na Corte Eleitoral, com o encerramento do biênio da juíza Alice de Sousa Rocha, que ocorrerá no dia 9 de dezembro.*

*Os magistrados Júlio César Lima Praseres (juiz de Direito auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís) e Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior (juiz de Direito auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís) foram eleitos para os cargos de membros substitutos do TRE na categoria Juiz de Direito, também para o biênio 2016-2017, em substituição aos juízes Maria José França Ribeiro e Osmar Gomes dos Santos.*

## **TJ-MA elege juíza Kátia Coelho para o biênio 2016-2017 no TRE**

*O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária administrativa extraordinária nesta quarta-feira (28), elegeu a magistrada Kátia Coelho de Sousa Dias, para o cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na categoria juiz de Direito, no biênio 2016-2017.*

*Atualmente, Kátia Coelho de Sousa Diniz é juíza titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. Ela assume o cargo de membro efetivo na Corte Eleitoral, com o encerramento do biênio da juíza Alice de Sousa Rocha, que ocorrerá no dia 9 de dezembro.*

*Os magistrados Júlio César Lima Praseres (juiz de Direito auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís) e Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior (juiz de Direito auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís) foram eleitos para os cargos de membros substitutos do TRE na categoria Juiz de Direito, também para o biênio 2016-2017, em substituição aos juízes Maria José França Ribeiro e Osmar Gomes dos Santos.*

## **I Marcha Municipalista do Maranhão começa amanhã em São Luís**

*Idealizada pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), a I Marcha Municipalista do Maranhão será realizada nesta quinta-feira (29) e sexta-feira (30) no Rio Poty Hotel, em São Luís.*

*O evento pioneiro no Estado reunirá agentes da classe política (prefeitos e prefeitas; deputados estaduais, deputados federais, senadores; além do governador Flávio Dino) e representantes de vários segmentos da sociedade que, juntos, irão discutir soluções para a situação de crise financeira vivida pelas cidades maranhenses.*

*As inscrições, assim como a programação completa, estão disponíveis no [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)*

*Somente nos últimos três meses deste ano, as cidades maranhenses foram penalizadas com a perda de mais de R\$ 100 milhões de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, situação que está tornando quase que impraticável as administrações públicas municipais.*

*A I Marcha Municipalista do Maranhão tem como tema "Crise e Conscientização - Prefeitos Em Busca de Soluções", uma alusão às dificuldades financeiras pelas quais passam os municípios devido a queda constante de repasses do FPM.*

### *Programação*

*A programação da Marcha, cuja abertura está prevista para as 9h, será composta de oficinas temáticas, que abordarão temas de interesse da municipalidade - comunicação e negociação no setor público, elaboração de projetos e práticas sociais, licitações e contratos - e reuniões políticas.*

*A primeira reunião política ocorrerá na manhã do dia 29 envolvendo gestores municipais. Cada regional do Estado escolherá um representante (prefeito ou prefeita) para apresentar as demandas municipais.*

*No período da tarde, será abordado o tema "Judicialização da Gestão Municipal" com representantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado, por exemplo.*

*Em seguida, ocorrerá a plenária com gestores e profissionais da Imprensa para discussão do Tema: "Imprensa Como Quarto Poder".*

*No dia 30 pela manhã, a partir das 9h, bancadas de deputados estaduais e federais; senadores e o governador Flávio Dino irão se reunir com prefeitos para discutir demandas e projetos de interesse dos municípios.*

*Confira aqui a programação do evento.*

## Definições no Tribunal de Justiça do Maranhão

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária administrativa extraordinária nesta quarta-feira (28), elegeu a magistrada Kátia Coelho de Sousa Dias (foto), para o cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na categoria juiz de Direito, no biênio 2016-2017.*

*Atualmente, Kátia Coelho de Sousa Diniz é juíza titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. Ela assume o cargo de membro efetivo na Corte Eleitoral, com o encerramento do biênio da juíza Alice de Sousa Rocha, que ocorrerá no dia 9 de dezembro.*

*Os magistrados Júlio César Lima Praseres (juiz de Direito auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís) e Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior (juiz de Direito auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís) foram eleitos para os cargos de membros substitutos do TRE na categoria Juiz de Direito, também para o biênio 2016-2017, em substituição aos juízes Maria José França Ribeiro e Osmar Gomes dos Santos.*

*Além disso, o Tribunal de Justiça definiu que o desembargador Ricardo Duailibe passará a ser o novo ouvidor-geral do órgão em substituição ao desembargador Paulo Velten.*

*Greve - Já os servidores do Judiciário seguem em greve. Na terça-feira (27), a direção do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - SINDJUS-MA denunciou que o Tribunal de Justiça privilegiou todas as demandas dos Magistrados, deixando de lado os direitos dos servidores, ainda que garantidos pela Constituição Federal, como por exemplo, a reposição das perdas inflacionárias. [Clique aqui e saiba mais.](#)*

## **I Marcha Municipalista do Maranhão acontece nesta quinta e sexta-feira em São Luís**

*Idealizada pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), a I Marcha Municipalista do Maranhão será realizada nesta quinta-feira (29) e sexta-feira (30) no Rio Poty Hotel, em São Luís.*

*O evento pioneiro no Estado reunirá agentes da classe política (prefeitos e prefeitas; deputados estaduais, deputados federais, senadores; além do governador Flávio Dino) e representantes de vários segmentos da sociedade que, juntos, irão discutir soluções para a situação de crise financeira vivida pelas cidades maranhenses.*

*As inscrições, assim como a programação completa, estão disponíveis no [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)*

*Somente nos últimos três meses deste ano, as cidades maranhenses foram penalizadas com a perda de mais de R\$ 100 milhões de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, situação que está tornando quase que impraticável as administrações públicas municipais.*

*A I Marcha Municipalista do Maranhão tem como tema "Crise e Conscientização - Prefeitos Em Busca de Soluções", uma alusão às dificuldades financeiras pelas quais passam os municípios devido a queda constante de repasses do FPM.*

*Programação - A programação da Marcha, cuja abertura está prevista para as 9h, será composta de oficinas temáticas, que abordarão temas de interesse da municipalidade - comunicação e negociação no setor público, elaboração de projetos e práticas sociais, licitações e contratos - e reuniões políticas.*

*A primeira reunião política ocorrerá na manhã do dia 29 envolvendo gestores municipais. Cada regional do Estado escolherá um representante (prefeito ou prefeita) para apresentar as demandas municipais.*

*No período da tarde, será abordado o tema "Judicialização da Gestão Municipal" com representantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado, por exemplo.*

*Em seguida, ocorrerá a plenária com gestores e profissionais da Imprensa para discussão do Tema: "Imprensa Como Quarto Poder".*

*No dia 30 pela manhã, a partir das 9h, bancadas de deputados estaduais e federais; senadores e o governador Flávio Dino irão se reunir com prefeitos para discutir demandas e projetos de interesse dos municípios.*

*Programação da I Marcha Municipalista do Maranhão*

*Dia 29*

*08:30H - Abertura do Evento (Autoridades: Presidente da FAMEM, Presidente da Assembleia Legislativa, Coordenador da Bancada dos Deputados Federais e Senadores e demais autoridades convidadas).*



*10H - Discussão das demandas municipais pelo Presidente da FAMEM e Prefeitos das Regionais*

*12H - Intervalo para almoço*

*14H - Plenária com Membros do Ministério Público, Tribunais de Contas da União e Estado, Controladoria e Judiciário para discussão tema: "Judicialização da gestão Municipal".*

*15H - Plenária com Membros da Imprensa para discussão do Tema: "Imprensa como quarto poder".*

*16H - A Construção da Rede Municipalista - Pacto Federativo*

*Paralelamente - Oficinas Temáticas - 14H*

*1 - Elaboração de Projetos e Práticas Sociais - Patrícia Ferreira Paulino - Instituto Vidas;*

*2 - Licitações e Contratos: aspectos controversos e problemas atuais - Prof. Msc Nilo Cruz Neto - Auditor CGU;*

*Dia 30*

*09H - Reunião de trabalho com Governador Flávio Dino e seu secretariado; e com deputados estaduais, deputados federais e senadores.*

*12H - Intervalo para almoço*

*14H - O Momento atual do Movimento Municipalista*

*15H - O Papel do Agente Municipalista na REDE: Aproximação dos poderes Executivo e Legislativo*

*16H - Projetos CNM: Urbem e Realidade Municipal*

*18H - Encerramento da Marcha.*

*Paralelamente - Oficinas Temáticas - 14H*

*1 - Elaboração de Projetos e Práticas Sociais - Patrícia Ferreira Paulino - Instituto Vidas;*

*2 - Licitações e Contratos: aspectos controversos e problemas atuais - Prof. Msc Nilo Cruz Neto - Auditor CGU;*

## **TJ elege magistrada para o TRE**

*O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária administrativa extraordinária realizada na manhã de hoje, elegeu a magistrada Kátia Coelho de Sousa Dias, para o cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na categoria juiz de Direito, no biênio 2016-2017.*

*Atualmente, Kátia Coelho de Sousa Diniz é juíza titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. Ela assume o cargo de membro efetivo na Corte Eleitoral, com o encerramento do biênio da juíza Alice de Sousa Rocha, que ocorrerá no dia 9 de dezembro.*

*Os magistrados Júlio César Lima Praseres (juiz de Direito auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís) e Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior (juiz de Direito auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís) foram eleitos para os cargos de membros substitutos do TRE na categoria Juiz de Direito, também para o biênio 2016-2017, em substituição aos juízes Maria José França Ribeiro e Osmar Gomes dos Santos.*

## **Casamento comunitário: inscrições abertas em Pastos Bons - Imirante.com**

*PASTOS BONS - Estão abertas, até o dia 18 de novembro, as inscrições para o Casamento Comunitário na comarca de Pastos Bons, a 538 Km de São Luís.*

*Serão realizadas duas cerimônias no dia 3 de dezembro, sendo a primeira na cidade de Nova Iorque, que é termo da comarca, a partir das 8h. A segunda ocorre no fim da tarde, a partir das 17h, na Cidade de Pastos Bons.*

*Para o casamento em Nova Iorque, as inscrições devem ser realizadas no Cartório do Ofício Único, localizado na praça da Matriz, s/nº. Centro, no horário das 8h às 17h. Já os noivos que residem na cidade de Pastos Bons, devem se dirigir ao 2º Cartório, localizado na avenida Domingos Sertão, 936, Centro, também das 8h às 17h.*

*Segundo a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, os noivos devem ficar atentos para os documentos necessários, conforme cada caso. Quando solteiros, devem comparecer portando certidão de nascimento original ou cópia autenticada. Na condição de divorciado é necessária a certidão do casamento anterior com a averbação do divórcio. Se for viúvo, o noivo deverá apresentar cópias autenticadas da certidão de óbito e de casamento, enquanto os maiores de 16 e menores de 18 devem ter a autorização dos pais ou responsáveis, motivo pelo qual precisam comparecer acompanhados dos mesmos. Menor de 16 anos somente com autorização judicial.*

*Em Nova Iorque, as cerimônias vão ocorrer no Clube Municipal, situado na praça da Matriz (Centro), enquanto em Pastos Bons a celebração será realizada no Clube Coelho e Castro, localizado na rua José Horácio (São José).*

## **Município indenizará família de jovem que morreu ao cair em buraco - Imirante.com**

*SÃO LUÍS - O Município de São Luís foi condenado a indenizar em R\$ 50 mil a família de um jovem que morreu após cair em um buraco, no bairro da Vila Embratel, em São Luís, quando andava de bicicleta em via pública no mencionado bairro, que se encontrava, na ocasião, sem iluminação e sinalização.*

*A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) que - seguindo voto do desembargador Raimundo Barros - confirmou, em parte, a sentença do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís.*

*A sentença de primeira instância considerou ser cabível a indenização à família de vítima, tendo em vista que a Administração Pública responde pelo ato dos seus agentes - ou de quem estiver nessa qualidade - pelos danos causados a terceiros. A dimensão do sofrimento suportado pela família da vítima, também, foi considerado na decisão.*

*Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, o município de São Luís alegou que a responsabilidade deve ser analisada de forma subjetiva, sendo necessário verificar a culpa. Destacou que o buraco que a vítima caiu foi causado por grande temporal acima dos níveis pluviométricos normais no período chuvoso da localidade, o que exclui sua responsabilidade.*

*O relator do processo, desembargador Raimundo Barros, não acolheu os argumentos do município de São Luís. De acordo com o magistrado, o acidente aconteceu por falta de iluminação e sinalização na via pública, serviço que deve ser garantido pelo Executivo Municipal, cabendo a este indenizar a família da vítima pelos danos morais causados, independente de dolo ou culpa, ficando claro a responsabilidade do ente público.*

*Em seu voto, o desembargador mencionou jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no que se refere ser responsabilidade do Poder Público a fiscalização das obras nas vias públicas, assim como a segurança dos seus usuários.*

## **Mandado para instalação de terminal portuário é rejeitado - Imirante.com**

*SÃO LUÍS - Em sentença datada da última segunda-feira (26), o juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, rejeitou mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado por WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda., solicitando a suspensão de ato do Secretário de Municipal de Urbanismo e Habitação e o restabelecimento dos efeitos de certidão de uso e ocupação de solo concedida à empresa para criação de terminal portuário em Zona Industrial (ZI3) da capital.*

*Consta da sentença que o autor do mandado informa que, com vistas a instalar terminal portuário na ZI3 em São Luís, solicitou ao Município, através da SEMURH, a expedição da referida certidão, documento esse expedido pela Secretaria em 28 de novembro de 2014 e da qual consta a informação que "o referido imóvel está inserido em parte menor da Zona de Proteção Ambiental 2 (ZPA2), onde não é permitido, e parte maior da Zona Industrial 3 (ZI3), onde, apesar dessa atividade não estar prevista na Lei Municipal nº 3.253/92, não há impedimento para a implantação do uso requerido na porção do imóvel pertencente à ZI3, visto que a mesma é caracterizada pela presença de portos..."*

*Ainda segundo o autor, em 23 de fevereiro do corrente ano, após provocação da Defensoria Pública, o secretário da SEMURH suspendeu os efeitos da certidão, em caráter liminar, para que o órgão analise com maior profundidade a tese da Defensoria, "considerando a possibilidade de dano irreparável ou a indução dos demais órgãos a um licenciamento a ser posteriormente questionado com a eventual cassação da certidão.*

### *Uso proibido*

*Em suas fundamentações, o juiz afirma que "a impetrante não logrou êxito em demonstrar a existência do seu direito. Com efeito, não consta da Lei Municipal nº3.253/1992 o uso pretendido pela impetrante, qual seja, atividade portuária", observa. Para o magistrado, se a Lei não traz a especificação do uso "atividade portuária" ou similar entre os usos permitidos na ZI3 ou qualquer outra zona de São Luís, conseqüentemente está considerando o uso proibido.*

*Clésio Cunha cita, ainda, a Constituição Federal, que em seu artigo 182 prevê que "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, (grifo dele) tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes", bem como o previsto no parágrafo 2, onde se lê que "a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor".*

*Para o magistrado, a ausência de previsão de "atividade portuária" na Lei de zoneamento municipal não significa erro ou equívoco, já que São Luís é uma ilha, mas uma opção legislativa. Na visão do juiz, "o legislador de 1992 entendeu que não seria interessante do ponto de vista do desenvolvimento da cidade e do bem-estar dos seus habitantes a instalação de mais portos na cidade".*

### *Fundamentada*

*Quanto à ilegalidade do ato coator "por ausência de motivação explícita, clara e congruente" sustentada pela impetrante, o juiz afirma que "a decisão de suspensão da certidão foi suficientemente fundamentada com base na 'autotutela da Administração e o poder de cautela do artigo 45 da Lei Federal nº 9.784/00, considerando o justo receio de prejuízo ou dano de difícil reparação'. A declaração posteriormente emitida no dia 17 de março*

*de 2015 informa claramente empecilho legal para instalação do empreendimento da impetrante, tendo em vista que o uso pretendido não está previsto na lei do zoneamento municipal", conclui.*

## **TJ-MA quer extinguir Órgão Especial e retomar sessões plenárias**

O Tribunal de Justiça do Maranhão quer acabar com seu Órgão Especial. Por unanimidade, os desembargadores aprovaram proposta para que a instância máxima de julgamento volte a ser o Plenário da corte, com participação de todos os magistrados. Decisão judicial determina regularização do Loteamento Tarituba

Uma decisão deferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina a regularização, no prazo de trinta dias, do Loteamento Tarituba, que fica em Paço do Lumiar. Caso o proprietário descumpra a medida judicial, será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a contar do término do prazo concedido.

Na decisão, assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, que responde pela vara, a ação é em desfavor de Walber de Melo Moura, visando à imediata tomada de providências do réu para a regularização do loteamento Tarituba. Versa o pedido do Ministério Público: “Alegou o Presidente da Associação dos Moradores do Loteamento Tarituba (certidão de personalidade jurídica à fl. 04) que o empreendimento tem 33 lotes e que o empreendedor, havia 3 anos e 8 meses, recusava-se a fazer o desmembramento da referida área, estando os adquirentes prejudicados por não terem o domínio dos lotes adquiridos devidamente registrado em Cartório”

E segue: “Notificado, o empreendedor Walber de Melo Moura foi ouvido no dia 24 de fevereiro de 2011 e declarou que seria o proprietário da área referida, tendo-a destinado para a implantação de um loteamento ao qual denominou “Tarituba”, admitindo que não se encontrava aprovado pela Prefeitura de Paço do Lumiar e tampouco registrado no Cartório de situação do imóvel”. O réu admitiu, ainda, que dividiu a área em 30 lotes e que já havia vendido 28, tendo iniciado as vendas no ano de 2007.

O magistrado expressa, na decisão, que no caso dos autos, foi verificado que os requisitos para o deferimento da presente medida estão satisfeitos, na medida em que a Lei 6766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, dispõe em seu artigo 6º que “Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel”. “Ou seja, o loteador deve antes mesmo de iniciar o loteamento promover as medidas necessárias para a regularização do loteamento”, ressaltou Clésio.

“Neste caso, a atitude do loteador impede a concretização de uma cidade sustentável, privando os adquirentes dos lotes de serem alvos de políticas públicas, vez que o loteamento em questão na existe formalmente perante os órgãos públicos. Impedindo-os, também, de dispor de suas propriedades da maneira que desejarem. Enfim, imperiosa a concessão da liminar pleiteada”, destaca a decisão liminar judicial.

Por fim, a Justiça deferiu a liminar para determinar ao requerido a imediata tomada de providências no sentido de regularizar o loteamento Tarituba, devendo, no prazo de 30 dias, informar ao juízo quais as providências que foram tomadas, sob pena de multa diária de 5.000,00 (cinco mil reais) a contar do término do prazo concedido.

O proprietário do loteamento foi citado para que, querendo, ofereça resposta no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Ministério Público. O Projeto de Lei ainda será analisado pela Assembleia Legislativa do estado.

## **SÃO VICENTE FÉRRER - Réu é condenado a mais de 13 anos de prisão por homicídio**

O Tribunal do Júri da Comarca de São Vicente Férrer condenou, em 26 de outubro, o réu Domingos Adalberto Santos, conhecido como Domingos de Florzinha, a 13 anos, sete meses e 10 dias de prisão pelo assassinato de Benício Pinheiro. O crime foi cometido, em 25 de maio de 2009, no povoado de São José. A vítima foi morta com um tiro e diversos golpes de facão. O assassino não tinha antecedentes criminais.

Pelo Ministério Público do Maranhão, atuou a promotora de justiça Alessandra Darub Alves. Proferiu a decisão o juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota.

O júri reconheceu o uso de meio que dificultou e impossibilitou a defesa da vítima. "O réu desferiu inúmeros golpes contra a vítima, atestados pelo exame cadavérico. Além dos golpes de facão, ainda desferiu um tiro na vítima, demonstrando uma nítida intenção de matar", comentou, na sentença, o juiz.

O condenado deverá cumprir a pena inicialmente em regime fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Foi reconhecido o direito do réu em recorrer em liberdade.

O município de São Vicente Férrer fica localizado a 275km da capital.



## **TJ-MA quer extinguir Órgão Especial e retomar sessões plenárias**

O Tribunal de Justiça do Maranhão quer acabar com seu Órgão Especial. Por unanimidade, os desembargadores aprovaram proposta para que a instância máxima de julgamento volte a ser o Plenário da corte, com participação de todos os magistrados. O Projeto de Lei ainda será analisado pela Assembleia Legislativa do estado.

## Justiça anula concurso da Câmara de Vereadores de Satubinha

Divulgação|

*Uma decisão proferida pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular de Pio XII, declarou nulo o concurso realizado pela Câmara de Vereadores de Satubinha, termo judiciário da comarca. A ação, que tem como réu o Município de Satubinha, objetivou a anulação de concurso público para provimentos de cargos da Câmara Municipal, conforme Edital nº 001/2012, e alegou que dois candidatos compareceram à Promotoria de Justiça da comarca denunciando irregularidades no certame, envolvendo a participação de parentes da Presidente da Comissão do Concurso e do Presidente da Câmara de Vereadores.*

*De acordo com os candidatos, a primeira colocada no concurso para o cargo de recepcionista seria filha da Presidente da Comissão do Concurso, e a segunda classificada para o mesmo cargo, bem como o segundo colocado para o cargo de digitador seriam, respectivamente, esposa e filho do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Satubinha.*

*A denúncia alegou, ainda que em razão do parentesco, o Edital 001/2012 jamais poderia ter sido assinado pelos senhores Raimundo das Chagas Rodrigues e Maria Eliane Andrade Pinto, respectivamente, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Satubinha e Presidente da Comissão do Concurso Público, em razão da caracterização de burla aos princípios da moralidade, impessoalidade e igualdade entre os candidatos, conforme narrou o Ministério Público no pedido e documentos anexos.*

*"Inicialmente, ressalto que o princípio do concurso público, previsto no art. 37, II, da Constituição Federal objetiva que todos os cidadãos possuam condições igualitárias para concorrer aos cargos públicos componentes da Administração Pública, além de resguardar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A violação de qualquer dos princípios do mencionado dispositivo constitucional enseja a nulidade do ato administrativo, sob pena de ratificação de eventuais favoritismos e interesses pessoais em detrimento da impessoalidade e moralidade administrativas", destacou o magistrado na sentença.*

*E segue: "No caso dos autos, vislumbro, conforme amplamente comprovado pelo órgão ministerial, que ocorreram ilegalidades patentes no concurso público para provimento de cargos públicos da Câmara Municipal de Satubinha, conforme comprovado nos autos através de termos de declarações destas perante o órgão ministerial às fls. 37/38".*

*E sentenciou: "Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pelo Representante do Ministério Público e declaro a nulidade do concurso público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Satubinha, com a consequente anulação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2012, e Edital de Concurso Público 004/2012 - Resultado Parcial - Final Prova Objetiva, bem como todos os atos posteriores aos referidos editais, e extingo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC".*

## **São Vicente Férrer - Réu é condenado a mais de 13 anos de prisão por homicídio**

*O Tribunal do Júri da Comarca de São Vicente Férrer condenou, em 26 de outubro, o réu Domingos Adalberto Santos, conhecido como Domingos de Florzinha, a 13 anos, sete meses e 10 dias de prisão pelo assassinato de Benício Pinheiro. O crime foi cometido, em 25 de maio de 2009, no povoado de São José. A vítima foi morta com um tiro e diversos golpes de facão. O assassino não tinha antecedentes criminais.*

*Pelo Ministério Público do Maranhão, atuou a promotora de justiça Alessandra Darub Alves. Proferiu a decisão o juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota.*

*O júri reconheceu o uso de meio que dificultou e impossibilitou a defesa da vítima. "O réu desferiu inúmeros golpes contra a vítima, atestados pelo exame cadavérico. Além dos golpes de facão, ainda desferiu um tiro na vítima, demonstrando uma nítida intenção de matar", comentou, na sentença, o juiz.*

*O condenado deverá cumprir a pena inicialmente em regime fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Foi reconhecido o direito do réu em recorrer em liberdade.*

*O município de São Vicente Férrer fica localizado a 275km da capital.*

## **Decisão judicial determina regularização do Loteamento Tarituba**

Divulgação|

*Uma decisão deferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina a regularização, no prazo de trinta dias, do Loteamento Tarituba, que fica em Raposa. Caso o proprietário descumpra a medida judicial, será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a contar do término do prazo concedido.*

*Na decisão, assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, que responde pela vara, a ação é em desfavor de Walber de Melo Moura, visando à imediata tomada de providências do réu para a regularização do loteamento Tarituba. Versa o pedido do Ministério Público: "Alegou o Presidente da Associação dos Moradores do Loteamento Tarituba (certidão de personalidade jurídica à fl. 04) que o empreendimento tem 33 lotes e que o empreendedor, havia 3 anos e 8 meses, recusava-se a fazer o desmembramento da referida área, estando os adquirentes prejudicados por não terem o domínio dos lotes adquiridos devidamente registrado em Cartório"*

*E segue: "Notificado, o empreendedor Walber de Melo Moura foi ouvido no dia 24 de fevereiro de 2011 e declarou que seria o proprietário da área referida, tendo-a destinado para a implantação de um loteamento ao qual denominou "Tarituba", admitindo que não se encontrava aprovado pela Prefeitura de Paço do Lumiar e tampouco registrado no Cartório de situação do imóvel". O réu admitiu, ainda, que dividiu a área em 30 lotes e que já havia vendido 28, tendo iniciado as vendas no ano de 2007.*

*O magistrado expressa, na decisão, que no caso dos autos, foi verificado que os requisitos para o deferimento da presente medida estão satisfeitos, na medida em que a Lei 6766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, dispõe em seu artigo 6º que "Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel". "Ou seja, o loteador deve antes mesmo de iniciar o loteamento promover as medidas necessárias para a regularização do loteamento", ressaltou Clésio.*

*"Neste caso, a atitude do loteador impede a concretização de uma cidade sustentável, privando os adquirentes dos lotes de serem alvos de políticas públicas, vez que o loteamento em questão na existe formalmente perante os órgãos públicos. Impedindo-os, também, de dispor de suas propriedades da maneira que desejarem. Enfim, imperiosa a concessão da liminar pleiteada", destaca a decisão liminar judicial.*

*Por fim, a Justiça deferiu a liminar para determinar ao requerido a imediata tomada de providências no sentido de regularizar o loteamento Tarituba, devendo, no prazo de 30 dias, informar ao juízo quais as providências que foram tomadas, sob pena de multa diária de 5.000,00 (cinco mil reais) a contar do término do prazo concedido.*

*O proprietário do loteamento foi citado para que, querendo, ofereça resposta no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Ministério Público.*

## **TJ-MA quer extinguir Órgão Especial e retomar sessões plenárias**

O Tribunal de Justiça do Maranhão quer acabar com seu Órgão Especial. Por unanimidade, os desembargadores aprovaram proposta para que a instância máxima de julgamento volte a ser o Plenário da corte, com participação de todos os magistrados. O Projeto de Lei ainda será analisado pela Assembleia Legislativa do estado.

## **TJMA escolhe novos membros da Corte Eleitoral**

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária administrativa extraordinária nesta quarta-feira, 28 de outubro, elegeu a juíza Kátia Coelho de Sousa Dias como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral.

Atualmente, Kátia Coelho de Sousa Diniz é titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís. Ela assume o cargo na Corte Eleitoral com o encerramento do biênio da juíza Alice de Sousa Rocha, que ocorrerá no dia 9 de dezembro.

Já os magistrados Júlio César Lima Praseres e Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, ambos auxiliares de São Luís, foram eleitos para os cargos de membros substitutos. Eles substituirão os juízes Maria José França Ribeiro e Osmar Gomes dos Santos.

## **Presidente da ABRAMPA faz visita de cortesia ao presidente eleito do TJMA**

Na última segunda-feira (26), o presidente da ABRAMPA – Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente, promotor Luís Fernando Cabral Barreto Junior, esteve com o desembargador maranhense Cleones Carvalho Cunha, para parabenizá-lo pela eleição à Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, biênio 2016-2017.

“Fico muito feliz de vê-lo chegando à Presidência deste Tribunal e tenho certeza que sua gestão será um marco, assim como foi a sua à frente da Corregedoria”, disse Fernando Barreto. O presidente da ABRAMPA lembrou que o Maranhão é o único a ter uma Vara de Interesses Difusos e Coletivos que reconhece, em sua legislação, a improbidade ambiental. A unidade judicial do Judiciário maranhense foi instalada na gestão do desembargador Cleones Cunha na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA).

Luís Fernando Barreto também aproveitou a oportunidade para já convidar o presidente eleito do TJMA a compor a mesa do seminário que a ABRAMPA realizará no primeiro semestre de 2016, além de colocar a associação à disposição do TJMA.

“Fico honrado com sua visita e muito contente, pois é como um irmão. Também fico orgulhoso de tê-lo como presidente da ABRAMPA e tenha certeza que estaremos sempre prontos para conversar e discutir questões importantes de interesse da associação”, disse o Des. Cleones Cunha ao promotor Fernando Barreto.

A nova Mesa Diretora do TJMA tomará posse no dia 18 de dezembro de 2015 e é composta, além do presidente, pela desembargadora Maria das Graças Duarte, vice-presidente, e desembargadora Anildes Cruz, como corregedora-geral da Justiça.

## **Em audiência pública mais 27 cartórios são preenchidos no Maranhão**

Os candidatos aprovados no concurso público para outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA (Edital 01/2011), fizeram a escolha das 27 serventias, restando ainda outras cinco, que ficarão em aberto?.

Os candidatos que optaram pelas serventias disponíveis terão 30 dias, a partir da nomeação, para tomarem posse, e 30 dias para o efetivo exercício. ?

?Compareceram 40 dos 80 convocados, segundo audiência pública, para as 32 serventias disponíveis pelo critério de "ingresso". O desembargador Cleones Cunha, presidente da comissão do concurso, conduziu a audiência, por delegação da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. "A escolha das serventias terá caráter definitivo e o não comparecimento do candidato ou mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção. Além disso, a nova escolha será irretratável", informou.

De acordo com a Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o presidente limitou em duas o número de audiências públicas a serem conduzidas pelos membros desse certame.

Cunha disse ser compromisso de sua gestão, ainda no primeiro semestre de 2016, realizar novo concurso para notários. "As serventias não devem ficar vagas por muito tempo. Quando fui corregedor de Justiça, verifiquei a melhoria dos serviços cartoriais em todas as comarcas, a partir do exercício dos notários", concluiu.

Na primeira audiência pública realizada em abril de 2015, 137 serventias foram preenchidas. Os aprovados que não tomaram posse nem entraram em exercício na época, tiveram suas outorgas tornadas sem efeito pelo TJMA, conforme prevê o edital do concurso.

Iniciado em 2011, pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (Ieses), o certame teve a participação de mais de dois mil candidatos na primeira etapa. Na segunda fase, concorreram 809. ?